DECRETO N° 140/2026

"AUTORIZA APURAÇÃO DE ÁREA DE LOTE URBANO"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Abaeté/MG de 18/03/1990 c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a **apuração de área** de lote urbano matriculado no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.° 3381** do livro 2-RG, localizado na Rua Dr. Antônio Amador, esquina com a Rua Coronel Antônio Norberto dos Santos, Bairro dos Nerys, de propriedade de **MARIA BELCHIORINA DA CUNHA**, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o n° 535.817.766-34, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio Amador, n° 1240, bairro dos Nerys, Abaeté/MG, **E OUTROS**, adiante pormenorizado:

Descrição dos imóveis antes da apuração:

Um lote de terreno nesta cidade de Abaeté, à rua Dr. Antônio Amador, no alto do cemitério local, medindo 13,00m de frente por 42,00m de fundos, (546,00m²), fechado por cercas de arame farpado e de tela, confrontando com a dita rua pela frente, com o beco do Abaetezinho pela direita, com os sucessores de João de Almeida Campos; pela esquerda, com João, digo, com José Romualdo da Silva; pelos fundos. Certifico que foi desmembrado um lote medindo 271,00m².

Descrição do imóvel após a apuração de área:

Lote de terreno na localizado na Rua Dr. Antônio Amador, esquina com Rua Coronel Antônio Norberto dos Santos, no bairro dos Nerys. Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

- Frente: 13,27m confrontando com a Rua Dr. Antônio Amador;

- Lado Esquerdo: 21,00m confrontando com o Lusedi Santiago Rodrigues;
- Lado Direito: 22,26m confrontando com o Rua Coronel Antônio Norberto dos Santos;
- Fundos: 13,00m, confrontando com o Cleide Durvalina de Oliveira Cunha.

O lote possui **área total de 275,00m².**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal